



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 169/2022 AO
PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização, oferta de serviços, atividades e ações de ensino, formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios, assim como o desenvolvimento do trabalho, emprego e renda e da qualificação profissional com vista a geração de renda, a empregabilidade e o bem estar social da comunidade em geral.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE PARAUAPEBAS – ACIP – CNPJ: 22.938.575/0001-92.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a promoção de inclusão social através de atividades e ações de formação de qualificação profissional, desenvolvimento socioeconômico e geração de renda, voltados ao atendimento da população de Parauapebas.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE PARAUAPEBAS – ACIP – CNPJ: 22.938.575/0001-92, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade a promoção dos direitos sociais, a defesa dos direitos humanos, o desenvolvimento socioeconômico e a geração de renda, tendo ainda finalidades precípua de cunho educacional, cultural, desportivo e social, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios com vista à profissionalização e a inclusão no mercado de trabalho;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE PARAUAPEBAS – ACIP – CNPJ: 22.938.575/0001-92, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para fins de ensino, capacitação, informação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios com vista à profissionalização e a inclusão no mundo de trabalho e outras atividades e ações concernentes ao desenvolvimento do trabalho, emprego, renda e qualificação profissional.

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2022.

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR MUNICIPAL

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 480.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	06	Secretaria de Municipal de Desenvolvimento – SEDEN		
UO	0601	Secretaria de Municipal de Desenvolvimento – SEDEN		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
23.691.4020.2.340	Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 480.000,00
TOTAL				R\$ 480.000,00

JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
VEREADOR MUNICIPAL